



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE – MATO GROSSO**

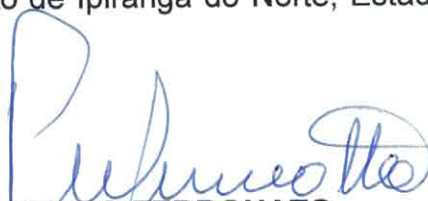
O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, representado por seu prefeito municipal, **PEDRO FERRONATO**, vem perante Vossa Excelência requerer que o **Projeto de Lei nº 021/2018** tramite em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica e do inciso I do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Justifica-se a urgência tendo em vista a situação que se encontram as estradas municipais.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 03 de julho de 2018.


PEDRO FERRONATO
Prefeito municipal



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72**

Ofício GAPRE nº 263/2018

Ipiranga do Norte, MT, em 03 de julho de 2018.

AO EXMO. SR.
PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO
MD PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IPIRANGA DO NORTE - MT

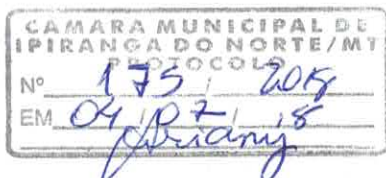
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 021/2018**, com a sua Mensagem Justificativa, para apreciação e votação.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveito a oportunidade para prestar votos de consideração e apreço a Vossa Excelência e demais Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


PEDRO FERRONATTO
Prefeito Município





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 021/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em anexo e que nesta oportunidade temos a satisfação de remeter a essa Casa Legislativa, para que seja apreciado e votado pelos Nobres integrantes desse Poder, visa **autorizar o Município a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.**

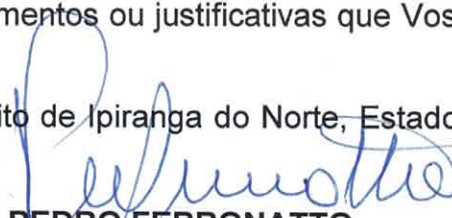
Os recursos serão reprogramados a área da saúde para atender despesas com manutenção das unidades de saúde como remuneração da equipe do Programa saúde da família, agentes comunitários de saúde, despesas com aquisição de materiais de expediente, medicamentos, exames laboratoriais e aquisição de equipamentos para as unidades de saúde.

Segue anexo o Balanço patrimonial do Exercício anterior, bem como o demonstrativo da apuração do saldo líquido por fontes de recursos deduzido os restos a pagar e demais obrigações financeiras.

Neste sentido, vê-se que se faz necessário a aprovação deste projeto de lei, pois a sua matéria é pertinente, útil e prática, evitando problemas de ordem econômica e jurídica, possibilitando à administração realizar as ações governamentais, com respeito ao princípio da legalidade e principalmente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

São estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo. Continuamos à inteira disposição desse Legislativo Municipal, para quaisquer outros esclarecimentos ou justificativas que Vossas Excelências julgarem necessário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 03 de julho de 2018.


PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Projeto de Lei nº 021 de 03 de Julho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 577, de 116 de novembro (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, encaminha à Câmara Municipal, para a apreciação e votação, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 572.628,37 (Quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Encargos da Secretaria Mun. De Saúde	2011			27.455,39
		Indenizações e Restituições	33.90.93.00.00.0.0314000000 33.90.39.00.00.0.0314038000	21.285,69 6.169,70
Bloco Atenção Básica - Recursos do SUS	2067			352.473,30
		Vencimentos e Vantagens Fixas	31.90.11.00.00.0.0314000000 31.90.11.00.00.0.0342000000 31.90.11.00.00.0.0342038000	90.075,75 6.673,31 2.520,56
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0.0300000000 33.90.39.00.00.0.0302038000 33.90.39.00.00.0.0342000000 33.90.39.00.00.0.0342038000	443,57 70,97 29.657,47 4.143,47
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.0.0302000000 33.90.30.00.00.0.0314011000 33.90.30.00.00.0.0314038000 33.90.30.00.00.0.0342000000 33.90.30.00.00.0.0342038000 33.90.30.00.00.0.0382038000	23.021,21 8,23 760,29 4.413,42 101,19 14,14



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

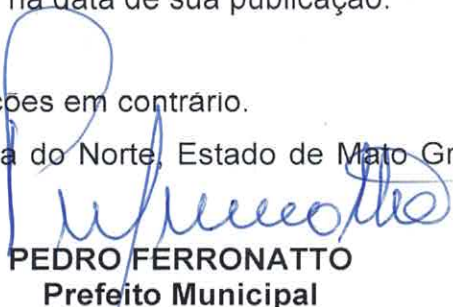
		Equipamentos e material Permanente	44.90.52.00.00.0.0314000000 44.90.52.00.00.0.0314038000	164.654,01 25.915,71
Bloco de media e Alta Complexidade	2070			2.586,31
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0.0314000000 33.90.39.00.00.0.0314038000	961,03 1.625,28
Bloco de Vigilância em saúde - Epidemiológica	2071			110.472,38
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.0.0314000000	73.899,35
		Material de Consumo	33.90.39.00.00.0.0314038000 33.90.39.00.00.0.0342016000	15.000,00 2.641,35
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0.0314038000 33.90.39.00.00.0.0342038000	10.193,83 8.737,85
Bloco de Vigilância em saúde - Sanitária	2072			2.808,22
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.0.0314000000 33.90.30.00.00.0.0314015000 33.90.30.00.00.0.0314038000	25,81 2.397,12 385,29
Bloco Assistência Farmacêutica	2073			4.483,15
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.0.0314000000 33.90.30.00.00.0.0314038000 33.90.30.00.00.0.0342000000 33.90.30.00.00.0.0342380000	1.919,66 649,74 1.891,22 22,53
Apoio ao Fundo Municipal de Saúde	2012			72.349,62
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0.0314000000 44.90.52.00.00.0.0314038000	55.201,00 17.148,62
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				572.628,37

Art. 2º - A compensação para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º será efetuada através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior de acordo com as respectivas fontes de recursos, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

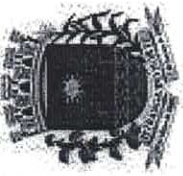
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 03 de julho de 2018.


PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO A UTILIZAR

Fonte de Recursos	superávit Apurado Balanço anterior	Superávit Já utilizado na Abertura de Crédito	Saldo a utilizar
0 3 00 000000	537.347,44	521.267,27	16.080,17
0 3 00 038000	32.305,46		32.305,46
0 3 01 000000	137.556,34		137.556,34
0 3 01 038000	96,84		96,84
0 3 02 000000	23.021,21		23.021,21
0 3 02 038000	70,97		70,97
0 3 14 000000	416.011,55		416.011,55
0 3 14 011000	8,23		8,23
0 3 14 015000	2.397,12		2.397,12
0 3 14 038000	77.848,46		77.848,46
0 3 15 000000	17.649,33		17.649,33
0 3 15 038000	11.245,61		11.245,61
0 3 15 049000	34.599,08		34.599,08
0 3 15 051000	7.117,13		7.117,13
0 3 15 052000	5.020,95		5.020,95
0 3 16 000000	18.443,27		18.443,27
0 3 16 038000	1.324,52		1.324,52
0 3 17 000000	27.233,62		27.233,62
0 3 18 000000	131.088,51		131.088,51
0 3 18 036000	295,07		295,07
0 3 19 000000	301,67		301,67
0 3 22 038000	617,32		617,32
0 3 22 054000	1.105,12		1.105,12
0 3 22 055000	9.390,72		9.390,72
0 3 24 054000	7.200,26		7.200,26
0 3 24 055000	89.796,28	88.598,02	1.198,26
0 3 27 000000	1.150,37		1.150,37
0 3 29 000000	146.650,55		146.650,55
0 3 29 038000	1.884,49		1.884,49
0 3 30 000000	41.274,82		41.274,82
0 3 42 000000	42.635,42		42.635,42
0 3 42 016000	2.641,35		2.641,35
0 3 42 038000	15.525,60		15.525,60
0 3 82 038000	151.620,94	11.736,43	139.884,51
0 3 92 000000	1.489,04		1.489,04
0 3 92 032000	67.100,00		67.100,00
0 3 92 038000	136,20		136,20
TOTAL	2.061.200,86	621.601,72	1.439.599,14



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício Anterior/2018 - Relatório para simples conferência

Data de emissão: 28/06/2018

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

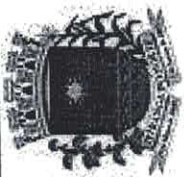
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2016
ORDINÁRIA		
100000000 - Recursos Ordinários		514.382,85
101000000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		107.505,33
102000000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		89.398,90
124054000 - Transferência de Convenios da União		-168.089,49
124055000 - Transferência de Convenios do Estado		-730.227,65
300000000 - Recursos Ordinários		249.156,62
300038000 - Remuneracao de Depositos Bancarios (demais aplicacoes)	537.347,44	
301000000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	32.305,46	
302000000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	137.556,34	1.540,50
314016000 - Epidemiologia e Controle de Doencas - ECD	23.021,21	3.399,03
324054000 - Transferência de Convenios da União	7.200,26	531,53
324055000 - Transferência de Convenios do Estado	89.796,28	
342000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	42.635,42	-390,00
392032000 - Alienação de Bens destinados a Outros Programas	67.100,00	
VINCULADA		
114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		-14.303,54
114008000 - Piso de Atencao Basica - PAB		4.459,10
114011000 - Saude Bucal - Programa de Saude da Familia - PSF Odonto		4.448,50
114012000 - Agentes Comunitarios de Saude - PACS		71.884,93
114013000 - Farmacia Basica		3.405,90
114015000 - Vigilância Sanitaria		25.222,28
114016000 - Epidemiologia e Controle de Doencas - ECD		35.506,84
114017000 - Media Alta Complexidade - MAC		6.844,11
115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		24.608,32
115049000 - Transferência do Salario Educacao		44.383,05
115052000 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		24.200,38
116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		26.716,45
117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		38.635,06
118000000 - Transferências do FUNDEB 60%		214.382,53



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício Anterior/2018 - Relatório para simples conferência

Data de emissão: 28/06/2018

118036000 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisteri			
119000000 - Transferencias do FUNDEB 40%			1.959,37
122054000 - Transferecia de Convenios da Uniao			747,75
122055000 - Transferecia de Convenios do Estado			28.144,76
129000000 - Transferecia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			11.626,20
130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB			54.122,68
142000000 - Transferecia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Estado			182.029,45
142010000 - Programa de Saude da Familia - PSF			5.151,50
142012000 - Agentes Comunitarios de Saude - PACS			24.003,66
142016000 - Epidemiologia e Controle de Doencas - ECD			1.129,01
142017000 - Media Alta Complexidade - MAC			10.167,89
143000000 - Transferecia de Recursos do Estado para acoes de Assistencia Social			886,20
301038000 - Remuneracao de Depositos Bancarios (demais aplicacoes)	96,84		7.639,55
302038000 - Remuneracao de Depositos Bancarios (demais aplicacoes)	70,97		
314000000 - Transferecia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	416.011,55		275.060,98
314008000 - Piso de Atencao Basica - PAB			2.074,50
314011000 - Saude Bucal - Programa de Saude da Familia - PSF Odonto	8,23		218,28
314012000 - Agentes Comunitarios de Saude - PACS			40.738,51
314013000 - Farmacia Basica			350,40
314015000 - Vigilancia Sanitaria			2.212,74
314017000 - Media Alta Complexidade - MAC	2.397,12		3.536,21
314038000 - Remuneracao de Depositos Bancarios (demais aplicacoes)	77.848,46		
315000000 - Transferecia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	17.649,33		
315038000 - Remuneracao de Depositos Bancarios (demais aplicacoes)	11.245,61		
315049000 - Transferecia do Salario Educacao	34.599,08		
315051000 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	7.117,13		
315052000 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	5.020,95		
316000000 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	18.443,27		
316038000 - Remuneracao de Depositos Bancarios (demais aplicacoes)	1.324,52		
317000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	27.233,62		
318000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisterio em efetivo exer	131.088,51		
318036000 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisteri	295,07		
319000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	301,67		
322038000 - Remuneracao de Depositos Bancarios (demais aplicacoes)	617,32		
322054000 - Transferecia de Convenios da Uniao	1.105,12		
			4.698,03



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício Anterior/2018 - Relatório para simples conferência

Data de emissão: 28/06/2018

322055000 - Transferencia de Convenios do Estado	9.390,72	1.711,78
327000000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	1.150,37	
329000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	146.650,55	34.149,84
329038000 - Remuneracao de Depositos Bancarios (demais aplicacoes)	1.884,49	
330000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	41.274,82	135.861,24
342010000 - Programa de Saude da Família - PSF		4.649,13
342012000 - Agentes Comunitarios de Saude - PACS		1.167,45
342013000 - Farmacia Basica		1.164,70
342016000 - Epidemiologia e Controle de Doencas - ECD	2.641,35	
342017000 - Media Alta Complexidade - MAC		11.231,55
342038000 - Remuneracao de Depositos Bancarios (demais aplicacoes)	15.525,60	
382038000 - Remuneracao de Depositos Bancarios (demais aplicacoes)	151.620,94	
392000000 - Alienação de Bens	1.489,04	100,00
392038000 - Remuneracao de Depositos Bancarios (demais aplicacoes)	136,20	
393000000 - Outras Receitas Não-Primárias		86.391,80
394036000 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisteri		812,49
TOTAL	2.061.200,86	1.544.165,45

[Handwritten signature]